



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



DECRETO Nº 06/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

"ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVAIS CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR COM BASE EM AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 607/2019 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019, NA FORMA QUE ESPECIFICA"

FÁBIO DONIZETE DA SILVA, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 607/2019, de 05 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Novais um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), autorizado pela Lei 607 de 05/02/2019, destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.08 02.08.00 10.301.0012.2036	234	2	3.3.90.30	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.12 02.12.00 15.451.0022.1006	407	2	4.4.90.51	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS EXECUÇÃO DE SARJ. E PAVIMENTAÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES	235.000,00
Total da Suplementação					285.000,00

Art. 2º. Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), autorizado pela Lei 607 de 05/02/2019, destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.08 02.08.00 10.302.0013.2038	546	2	4.4.90.52	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSP EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00
Total da Crédito Especial					130.000,00

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



Art. 3º. Os créditos abertos neste Decreto serão atendidos com os recursos de que trata o inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma importância.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

WILSON ANTONIO PRADO
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**